



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.385, DE 20 DE AGOSTO DE 1984

CRIA CARGOS NO QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, FIXA-LHES OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral do Funcionari-
lismo mais os seguintes cargos, com os vencimentos mensais constan-
tes desta Lei:

dois (02) Motoristas, de confiança, com os
vencimentos mensais de Cr\$135.000,00-(cento e trinta e cinco mil cru-
zeiros) cada um;

duas (02) Telefonistas do Posto Telefônico
no distrito de Correntinho, de confiança, com os vencimentos mensais
de Cr\$60.000,00-(sessenta mil cruzeiros) cada uma;

tres (03) Auxiliares de Pedreiro, de confi-
ança, com vencimentos mensais de Cr\$90.000,00-(noventa mil cruzeiros)
cada um;

um (01) Cavouqueiro, de confiança, com os
vencimentos mensais de Cr\$150.000,00-(cento e cinquenta mil cruzei-
ros);

um (01) Auxiliar de Cavouqueiro, de confian-
ça, com os vencimentos mensais de Cr\$90.000,00-(noventa mil cruzei-
ros);

uma (01) Faxineira do Posto de Saúde, de
confiança, com os vencimentos mensais de Cr\$90.000,00-(noventa mil
cruzeiros);

1 - 71 -

Helena Linoes Penac

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 02

uma (01) Faxineira do Serviço de Ensino, de confiança, com os vencimentos mensais de Cr\$90.000,00-(noventa mil cruzeiros);

dois (02) Auxiliares de Calceteiro, de confiança, com os vencimentos mensais de Cr\$90.000,00-(noventa mil cruzeiros) cada um.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários à cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 20 de agosto de 1984.

J. J. —
Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Helena Simões Pessoa
Helena Simões Pessoa
Secretária